



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA

MÃO DE OBRA PARA REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO

Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira
Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor: Eng. Akauã Rotava

Mostardas, julho de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO
PARA SERVIÇO DE REPARO EM
PAVIMENTAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Reparos em Pavimentação

Local da Obra: Mostardas-RS.

Descrição: Fornecimento de mão de obra para reparos em pavimentação nas ruas da cidade, com compactação.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mostardas.

Responsáveis técnicos:

ART N°:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:

Descrição Geral:

O presente memorial descritivo refere-se ao fornecimento de mão de obra para realizar reparos em pavimentação nas ruas da cidade de Mostardas. Todos os serviços serão executados conforme normas técnicas vigentes e especificações detalhadas. Caso ocorra alguma alteração na obra diferentemente do que consta no projeto devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá ser imediatamente comunicado a fiscalização.

A direção da obra ficará a cargo da empresa, única responsável pela execução da mesma. A empresa deverá apresentar um responsável técnico e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, específico da obra em questão, mantendo no local um mestre de obras que responda pelo profissional na ausência do mesmo.

Ficará, a critério da fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto ou imperfeitos. Caso a contratada se negue a obedecer à fiscalização, esta poderá exigir a rescisão contratual da empresa contratada.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.

A construtora deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra, antes da emissão da nota fiscal, para a liberação do pagamento da parcela, com antecedência de 05 dias. As etapas serão pagas através de um cronograma físico financeiro durante o decorrer da obra.

É obrigatório ao contratante manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;
- Adendo pronto e assinado.

A construtora deverá conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra. Deverá também manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

A execução deverá ter início imediato após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, e seguir as indicações dos projetos, havendo dúvidas deverá ser solicitado a visita da fiscalização da prefeitura para esclarecimento.

1. Reparo na pavimentação

A empresa deverá realizar a preparação e nivelamento da base e reassentamento da pavimentação no local onde foram feitos reparos pela administração pública.

Todo material será fornecido pela Prefeitura de Mostardas, sendo necessário que a empresa possua as ferramentas necessárias para a correta execução do reparo.

O local de reparo deve ser compactado, após o serviço de assentamento.

Os serviços devem ser liberados anteriormente pela fiscalização, mensurando a área que será necessário realizar o reparo.

Após finalizar o serviço, deve-se contatar a fiscalização para acompanhamento e recebimento do serviço.

A devida sinalização do local do serviço e dos funcionários fica a cargo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

2. CONCLUSÃO DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa. A obra oferecerá total condição de habitabilidade e segurança, o serviço se dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas.

Mostardas, julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
AKAUA SAMPAIO DA FONSECA ROTAVA
Data: 15/06/2026 11:04:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava
CREARS 236397

Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal